



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.478 DE 20 DE JUNHO DE 2023

**DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO NO
POVOADO DE QUILOMBO, ZONA RURAL DE
PIRACEMA/MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

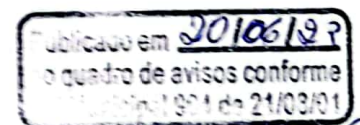
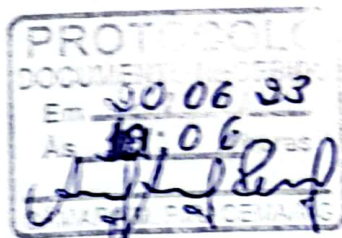
Art. 1º Será denominado “**RUA EDMAR DIAS DE OLIVEIRA – EDMAR DO NENECA**”, a via pública rural, com extensão de 1,30 km (um vírgula trinta quilômetros), situado entre a rodovia AMG 1605 até local denominado Artesanatos Zé da Amélia no Povoado de Quilombo, zona rural de Piracema MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 20 de Junho de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Autoria do Legislativo- Vereador Deivid Júnior Diniz



Publicado em 20.06.23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/03/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012.